

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.837 DE 24 DE JUNHO DE 2022.

**TORNA OBRIGATÓRIA A
RESTRICÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DE
CONDENADOS A CRIMES DE
MAUS TRATOS A ANIMAIS A
SEREM NOMEADOS A
CARGOS EM COMISSÃO, NO
ÂMBITO MUNICIPAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação para cargos em comissão, e correspondentes funções gratificadas, de condenados por crimes de maus tratos a animais, no âmbito da Administração do Município, Executivo e Legislativo.

Art. 2º A vedação do Art. 1º, tem como marco inicial a data do trânsito em julgado e tem como marco final a extinção da punibilidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 24 de junho de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO-49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20285105000108,
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO-49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-06-24 11:11:33
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação